

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 050/2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Adão Julcemar Altmeyer**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

06. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M. AMBIENTE, INDUST., COMER. E SERVIÇOS  
06.01.20.609.0076.2130 Programa de atendimento a Animais de Pequeno Porte  
3330.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00  
RV – 1138 - PROGRAMA MELHORES AMIGOS  
FR – 665  
CO – 0000

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial servirá de recursos a redução na seguinte rubrica:

06. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M. AMBIENTE, INDUST., COMER. E SERVIÇOS  
06.01.20.609.0076.2130 Programa de atendimento a Animais de Pequeno Porte  
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS  
R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00  
RV – 1138 - PROGRAMA MELHORES AMIGOS  
FR – 665  
CO - 0000

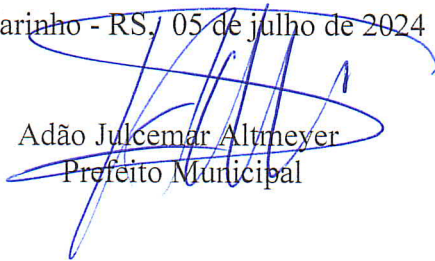


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 05 de julho de 2024

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 050/2024, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária, uma vez que visa dispor de recursos para manter o programa com a finalidade de proteção e atendimento a animais de pequeno porte.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 05 de julho de 2024

  
Adão Julcemar Almeyder  
Prefeito Municipal